



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2024

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação, através de Pregão Eletrônico em sistema de Registro de Preço, de empresa para Confecção de Fardamento para os funcionarios do SAMU, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Endemias, Enxoval Hospitalar, Fardamentos em Geral e Aquisição de EPIs em atendimento as necessidades demandadas pela SEMS – Secretaria Municipal de Saúde de Timon MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Preço Estimado	Qtd	UND	Total
1	BONÉ SAMU, BONÉ PADRÃO SAMU, COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL E LATERAL, MATERIAL RIP STOP E COR PADRÃO DO SAMU. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	39,83	300	UND	11.949,00
2	CALÇA PADRÃO SAMU Calça padrão Samu confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m <sup>2</sup> , 67% poliester, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; faixa laranja e vermelha nas laterais; nos modelos feminino e masculino; tamanhos P, M, G, GG e EGG ou 40, 42, 44, 46, 48 e 50. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	233,33	50	UND	11.666,50
3	CAMISETA SAMU Camiseta 83% poliamida e 17% elastano; bordado o Brasão do Samu no peito ( dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm); cores azul marinho. Tam. PP, P, M, G, GG e EG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	38,20	500	UND	19.100,00
4	GANDOLA PADRÃO SAMU Gandola padrão Samu confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m <sup>2</sup> , 67% poliester, 33% algodão) profissional rip stop; mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível, símbolo do Samu bordado no peito esquerdo e na manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões	360,00	50	UND	18.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm); na manga esquerda com bordado da bandeira de Timon, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm; refletivos 5cm; com tecido refletivo 5cm nas mangas, costas e frente; bolso tipo faca na frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; gola tipo padre com fecho de velcro; ajuste dos punhos com fecho de velcro; com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado. Tamanhos Variados. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.</p>				
5	<p>MACACÃO PADRÃO SAMU Macacão padrão Samu em terbrim azul marinho, tamanhos PP, P, M, G, GG ou EGG; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso na frente com tampa em velcro, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na manga esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível; abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm; ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico medindo 15x2,5cm nas costas e aplicação de Velcro nas extremidades 15x2,5cm; com bordado da logomarca samu no peito esquerdo e manga direita ,dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm; na manga esquerda com bordado da bandeira da cidade ou estado (opcional), dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm; bordado logomarca samu nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Cota Principal (75%)</p>	300,73	375	UND	112.773,75
6	<p>MACACÃO PADRÃO SAMU Macacão padrão Samu em terbrim azul marinho, tamanhos PP, P, M, G, GG ou EGG; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso na frente com tampa em velcro, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na manga esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível; abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm; ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico medindo 15x2,5cm nas costas e aplicação de Velcro nas extremidades 15x2,5cm; com bordado da logomarca samu no peito esquerdo e manga direita ,dimensões aproximadas:</p>	300,73	125	UND	37.591,25



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm; na manga esquerda com bordado da bandeira da cidade ou estado (opcional), dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm; bordado logomarca samu nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).				
7	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , cor padrão dos ACS com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na mesma cor escolhida, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão do município no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	46,84	700	UND	32.788,00
8	CAMISETA MANGA LONGA Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , cores padrão dos ACS com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na mesma cor escolhida, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão da Prefeitura no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	48,56	700	UND	33.992,00
9	JALECO MASCULINO JALECO Masculino - Material tecido Oxford, cor a definir, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão e nas costas do jaleco o nome padrão da unidade solicitante, a escrita será na cor preta. Características adicionais com gola. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	94,94	700	UND	66.458,00
10	JALECO FEMININO JALECO Feminino - Material tecido Oxford, cor a definir, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão e nas costas o nome da unidade solicitante, a escrita será na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	76,47	700	UND	53.529,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	BONÉ COBRE PESCOÇO Boné Árabe De Brim Cobre Pescoço, cor e bordado conforme padrão do Ministério da Saúde. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	45,94	700	UND	32.158,00
12	BOLSA EM LONA BOLSA EM LONA cor a ser definido, fio 10 para os agentes de comunitários de saúde com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Cota Principal (75%)	152,93	525	UND	80.288,25
13	BOLSA EM LONA BOLSA EM LONA cor a ser definido, fio 10 para os agentes de comunitários de saúde com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	152,93	175	UND	26.762,75
14	CALÇA JEANS CALÇA EM TECIDO JEANS 9oz profissional 100% algodão com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 modelo masculino cor azul com cós posição 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro 5 cm, palas e 2 bolsos e sem logomarca. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	86,33	700	UND	R\$ 60.431,00
15	BONÉ ÁRABE Boné Árabe De Brim Cobre Pescoço, cor cáqui e bordado conforme padrão do Ministério da Saúde. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	46,01	500	UND	23.005,00
16	BOLSA EM LONA BOLSA EM LONA na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias. Cota Principal (75%)	202,27	375	UND	75.851,25
17	BOLSA EM LONA BOLSA EM LONA na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal	202,27	125	UND	25.283,75



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.538/2015(25%).					
18	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão do município no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	55,34	500	UND	27.670,00
19	CAMISETA MANGA LONGA Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão da Prefeitura no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	43,36	500	UND	21.680,00
20	COLETE DE BRIM Colete de brim Cor cáqui, pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zipper de 9 mm, de plástico injetado, com 02 bolsos frontais, na altura do peito, no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão o nome da unidade ou equipe, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS e nas costas do colete o logotipo padrão da unidade solicitante. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	82,25	500	UND	41.125,00
21	CALÇA (FEMININA E MASCULINA)CALÇA (FEMININO E MASCULINO) em tecido Sarja 100% Algodão; Confeccionada com 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiro; Calça meio Elástico, com cós e zíper. Cor cáqui. Tamanhos variados. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	65,33	500	UND	32.665,00
22	AVENTAL TNT BRANCO 80G Avental em TNT Branco, gramatura 80g, manga longa, punho elástico. Tamanho 1,25 comprimento e 1,40 de largura. Pacote com 100 und. Cota Principal (75%)	7,54	300.00 0	UND	2.262.000,00
23	AVENTAL TNT BRANCO 80G Avental em TNT Branco, gramatura 80g, manga longa, punho elástico. Tamanho 1,25 comprimento e 1,40 de largura. Pacote com 100 und. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	7,54	100.00 0	UND	754.000,00
24	CAMISOLA HOSPITALAR Camisola Hospitalar, para pacientes, em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Abertura para trás com 3 tiras para amarrar, gola redonda e manga japonesa. Cor a combinar. Tamanhos P,M,G e GG. Cota Principal (75%)	63,30	1.500	UND	94.950,00
25	CAMISOLA HOSPITALAR Camisola Hospitalar, para pacientes, em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios.	63,30	500	UND	31.650,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Abertura para trás com 3 tiras para amarrar, gola redonda e manga japonesa. Cor a combinar. Tamanhos P,M,G e GG. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).				
26	CONJUNTO PACIENTE Conjunto de calção + camisa, para pacientes, de percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor azul bebê e verde bebê, tamanho g com a logomarca da instituição. Cota Principal (75%)	94,91	1.500	Kits	142.365,00
27	CONJUNTO PACIENTE Conjunto de calção + camisa, para pacientes, de percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor azul bebê e verde bebê, tamanho g com a logomarca da instituição. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	94,91	500	Kits	47.455,00
28	CONJUNTO CALÇA E CAMISA Conj. De calça pijama com elástico e camisa gola v, com dois bolsos, manga curta fechada, em tecido brim 100% algodão, cor azul, verde ou rosa. Tamanhos: p, m, g e gg. Cota Principal (75%)	97,90	1.500	Kits	146.850,00
29	CONJUNTO CALÇA E CAMISA Conj. De calça pijama com elástico e camisa gola v, com dois bolsos, manga curta fechada, em tecido brim 100% algodão, cor azul, verde ou rosa. Tamanhos: p, m, g e gg. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	97,90	500	Kits	48.950,00
30	CONJUNTO PIJAMA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE Conjunto pijama para profissionais da saúde (kit com 1 calça e 1 blusa) em tecido tipo brim 100% algodão e tamanhos variados (P,M,G,GG). Cota Principal (75%)	146,66	1.500	Kits	219.990,00
31	CONJUNTO PIJAMA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE Conjunto pijama para profissionais da saúde (kit com 1 calça e 1 blusa) em tecido tipo brim 100% algodão e tamanhos variados (P,M,G,GG). Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	146,66	500	Kits	73.330,00
32	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES P (1,00 x1,00)Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota Principal (75%)	50,02	1.500	UND	75.030,00
33	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES P (1,00 x1,00)Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	50,02	500	UND	25.010,00
34	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES M (1.40mx1.60cm)Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota Principal (75%)	78,20	1.500	UND	117.300,00
35	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES M (1.40mx1.60cm)Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	78,20	500	UND	39.100,00
36	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES G (1.60cmx1.90cm)Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota Principal (75%)	100,30	1.500	UND	150.450,00
37	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES G (1.60cmx1.90cm)Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	100,30	500	UND	50.150,00
38	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO P (1.0cmx1.0cm)Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota Principal (75%)	93,34	1.500	UND	140.010,00
39	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO P (1.0cmx1.0cm)Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	93,34	500	UND	46.670,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO M (1.40cmx1.60cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota Principal (75%)	143,65	1.500	UND	215.475,00
41	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO M (1.40cmx1.60cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	143,65	500	UND	71.825,00
42	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO G (1.60cmx1.90cm)Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota Principal (75%)	103,37	1.500	UND	155.055,00
43	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO G (1.60cmx1.90cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	103,37	500	UND	51.685,00
44	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO P (1.0cmx1.0cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota Principal (75%)	54,80	1.500	UND	82.200,00
45	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO P (1.0cmx1.0cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	54,80	500	UND	27.400,00
46	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO M (1.40cmx1.60cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota Principal (75%)	75,81	1.500	UND	113.715,00
47	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO M (1.40cmx1.60cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	75,81	500	UND	37.905,00
48	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO G (1.60cmx1.90CM) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota Principal (75%)	113,17	1.500	UND	169.755,00
49	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO G (1.60cmx1.90CM) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	113,17	500	UND	56.585,00
50	CAPOTE CIRÚRGICO MANGA COMPRIDA Capote cirúrgico modelo transpassado, gola redonda, com opa, manga comprida e acabamento em punho. Tecido em brim 100% algodão, cor verde, para centro cirúrgico. Tamanhos variados (P,M,G,GG). Cota Principal (75%)	155,82	1.500	UND	233.730,00
51	CAPOTE CIRÚRGICO MANGA COMPRIDA Capote cirúrgico modelo transpassado, gola redonda, com opa, manga comprida e acabamento em punho. Tecido em brim 100% algodão, cor verde, para centro cirúrgico. Tamanhos variados (P,M,G,GG). Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	155,82	500	UND	77.910,00
52	CAPA PARA TRAVESSEIRO Capa para travesseiro em napa, tam mínimo de 45cmx70xm, antialérgico com zíper. Cota Principal (75%)	45,48	1.500	UND	68.220,00
53	CAPA PARA TRAVESSEIRO Capa para travesseiro em napa, tam mínimo de 45cmx70xm, antialérgico com zíper. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	45,48	500	UND	22.740,00
54	CAPA PARA MACA Capa para maca com elástico, tamanho mínimo: 2,20 x 1,00, tecido 50% algodão 50% poliéster sol a sol, cor branca. Cota Principal (75%)	76,96	1.500	UND	115.440,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

55	CAPA PARA MACA Capa para maca com elástico, tamanho mínimo: 2,20 x 1,00, tecido 50% algodão 50% poliéster sol a sol, cor branca. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	76,96	500	UND	38.480,00
56	SACO PARA HAMPER Saco para hamper 30 kg, material: tecido brim, tipo sol a sol, cor: a definir, dimensões: tamanho único, acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Cota Principal (75%)	99,50	1.500	UND	149.250,00
57	SACO PARA HAMPER Saco para hamper 30 kg, material: tecido brim, tipo sol a sol, cor: a definir, dimensões: tamanho único, acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	99,50	500	UND	49.750,00
58	TOALHA DE BANHO PACIENTE Toalha de banho 100% algodão, macia e com ótima absorção. Tam mínimo: 67x120cm. Material de cor clara e resistente a lavagens com produtos industriais. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	29,20	2.000	UND	58.400,00
59	TOALHA DE PISO PARA BANHEIRO Toalha de piso para banheiro. Tam 70 x 50cm. Material liso, impermeável, lavável, antiderrapante, de cor clara e resistente a lavagens com produtos industriais. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	34,38	2.000	UND	68.760,00
60	LENÇOL DE COBERTA Lençol de cobertura, em tecido 50% algodão 50% poliéster sol a sol, cor branca, medindo: 2,40cm x 1,50cm. Cota Principal (75%)	61,16	1.500	UND	91.740,00
61	LENÇOL DE COBERTA Lençol de cobertura, em tecido 50% algodão 50% poliéster sol a sol, cor branca, medindo: 2,40cm x 1,50cm. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	61,16	500	UND	30.580,00
62	LENÇOL DE COBERTA Lençol de cobertura, em tecido 50% algodão 50% poliéster, cor branca, medindo: 2,20cm x 1,40cm com logomarca da instituição. Cota Principal (75%)	42,41	1.500	UND	63.615,00
63	LENÇOL DE COBERTA Lençol de cobertura, em tecido 50% algodão 50% poliéster, cor branca, medindo: 2,20cm x 1,40cm com logomarca da instituição. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	42,41	500	UND	21.205,00
64	LENÇOL LUVA Lençol luva, em tecido 50% algodão 50% poliéster, na cor branca medindo: 2,40m x 1,50m com logomarca da instituição. Cota Principal (75%)	83,42	1.500	UND	125.130,00
65	LENÇOL LUVA Lençol luva, em tecido 50% algodão 50% poliéster, na cor branca medindo: 2,40m x 1,50m com logomarca da instituição. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	83,42	500	UND	41.710,00
66	LENÇOL LUVA Lençol luva em percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor branca tamanho g medindo: 2,20m x 1,40m com logomarca da instituição. Cota Principal (75%)	61,16	1.500	UND	91.740,00
67	LENÇOL LUVA Lençol luva em percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor branca tamanho g medindo: 2,20m x 1,40m com logomarca da instituição. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	61,16	500	UND	30.580,00
68	LENÇOL EM TECIDO Lençol em tecido 100% algodão, cor branca, para repouso, tamanho 2,50cm x 1,40cm. Cota Principal (75%)	57,87	1.500	UND	86.805,00



69	LENÇOL EM TECIDO Lençol em tecido 100% algodão, cor branca, para repouso, tamanho 2,50cm x 1,40cm. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	57,87	500	UND	28.935,00
70	LENÇOL PARA REPOUSO Lençol para repouso em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 2,00cm com logomarca da instituição. Cota Principal (75%)	63,38	1.500	UND	95.070,00
71	LENÇOL PARA REPOUSO Lençol para repouso em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 2,00cm com logomarca da instituição. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	63,38	500	UND	31.690,00
72	LENÇOL PARA MACA Lençol para maca em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 0,80cm com logomarca da instituição. Cota Principal (75%)	47,06	1.500	UND	70.590,00
73	LENÇOL PARA MACA Lençol para maca em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 0,80cm com logomarca da instituição. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	47,06	500	UND	23.530,00
74	LENÇOL DE COBERTA ADULTO Lençol de coberta adulto em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios na cor verde bebê medindo 2,20 m x 1,40 m com logomarca da instituição. Cota Principal (75%)	41,75	1.500	UND	62.625,00
75	LENÇOL DE COBERTA ADULTO Lençol de coberta adulto em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios na cor verde bebê medindo 2,20 m x 1,40 m com logomarca da instituição. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	41,75	500	UND	20.875,00
76	LENÇOL PARA MESA CLINICA Lençol para mesa clínica e ginecológica: tecido 100% na cor azul bebê ou verde água, com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Timon - ma, facilmente removível para lavagem, medidas aproximadas: 1,80m alt.x 0,80. Cota Principal (75%)	45,88	1.500	UND	68.820,00
77	LENÇOL PARA MESA CLINICA Lençol para mesa clínica e ginecológica: tecido 100% na cor azul bebê ou verde água, com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Timon - ma, facilmente removível para lavagem, medidas aproximadas: 1,80m alt.x 0,80. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	45,88	500	UND	22.940,00
78	LENÇOL BIOMBO Lençol para biombo: tecido em 100% algodão, na cor azul bebê ou verde água, com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Timon - ma, facilmente removível para lavagem, medidas aproximadas: 1,70m alt. X 1,20 largura. Cota Principal (75%)	45,71	1.500	UND	68.565,00
79	LENÇOL BIOMBO Lençol para biombo: tecido em 100% algodão, na cor azul bebê ou verde água, com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Timon - ma, facilmente removível para lavagem, medidas aproximadas: 1,70m alt. X 1,20 largura. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	45,71	500	UND	22.855,00
80	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO Lençol percal 100% algodão, solteiro com elástico, mínimo 180 fios,	49,02	1.500	UND	73.530,00

	tamanho padrão. Cota Principal (75%)				
81	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO Lençol percal 100% algodão, solteiro com elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	49,02	500	UND	24.510,00
82	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO Lençol percal 100% algodão, solteiro sem elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão. Cota Principal (75%)	40,92	1.500	UND	61.380,00
83	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO Lençol percal 100% algodão, solteiro sem elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	40,92	500	UND	20.460,00
84	BOTA LONGA UNISEX SAMU Bota Longa Coturno Unisex Samu 100% Couro: Bota Cano Longo, Confeccionada em Couro, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão. Cota Principal (75%)	503,00	150	UND	75.450,00
85	BOTA LONGA UNISEX SAMU Bota Longa Coturno Unisex Samu 100% Couro: Bota Cano Longo, Confeccionada em Couro, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	503,00	50	UND	25.150,00
86	CANELEIRA PROTETORA SAMU Caneleira protetora para joelho de motociclista SAMU - revestimento em PE e espuma EVA macia. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	177,71	10	UND	1.777,10
87	CAPA CHUVA SAMU Capa de chuva SAMU - modelo duas peças; Confeccionada em nylon 100% pvc emborrachado na cor azul marinho com faixas refletivas nas mangas, costas e frente e nas pernas. Calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro barra na perna. Jaqueta com capuz regulado por cordão. Fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper. Com regulador de velcro no punho. Com duas entradas para ventilação nas costas; com a logo do Samu bordada no peito (dimensões aproximadas: circunferência	249,63	50	UND	12.481,50

	com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm ) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm);tam. P, M, G e GG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.				
88	CAPACETE MOTOLANCIA SAMU Capacete Motociclista Personalizado SAMU. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	821,59	10	UND	8.215,90
89	COLETE MOTOLANCIA SAMU Colete de proteção de tórax para motocicleta: Protetor de peito de polietileno para Motolância - SAMU. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	906,10	10	UND	9.061,00
90	COTOVELEIRA MOTOLANCIA SAMU Cotoveleira protetora articulado para motociclista SAMU - Especificações mínimas: Ponto de rotação na proteção do cotovelo, garantindo ergonomia e liberdade de movimento, protegendo contra quedas e impactos de galhos, pedras ou outros objetos, em caso de queda. Possuir design ergonômico com fluxo de ar eficiente e alças ajustáveis para um ajuste personalizado, mecanismo de dobradiça com fenda para articulação fluente do cotovelo. Fabricada em polipropileno de alto impacto com invólucro ventilado para resfriamento. Design de duas alças para ajuste seguro e cotovelo com dobradiça ergonômica, oferecendo suporte lateral e frontal com estofamento confortável e removível. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	174,61	10	UND	1.746,10
91	JOELHEIRA MOTOLANCIA SAMU Joelheira Couraça Inquebrável para SAMU - Fabricadas com tecnologia de absorção e resistência a fortes impactos. Confeccionadas em tecido resistente na parte externa, e interior em malha respirável; ajuste maleável triplo, clip de engate rápido, acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	153,59	50	Pares	7.679,50
92	LUVA PROTEÇÃO MOTOLANCIA SAMU Luva de proteção para motociclista SAMU - Função Touch Screen nos dedos Polegares (Facilita o uso de celular e GPS sem a necessidade de tirar a luva). Luva em tecido Poliéster. (Facilita a respiração natural da pele); Reforço entre os dedos. (Evita o desgaste prematuro da luva); Silicone nos dedos. (Facilita o "Grip" e garante que a mão não escorregue); Reforços em borracha no dorso das mãos. (Maior proteção ao motociclista); Proteção em borracha nas palmas e nos dedos. (Maior proteção ao motociclista); Proteções rígidas em polipropileno injetado. (Proteção nas áreas de maior impacto das mãos, em caso de acidente.) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	293,63	10	UND	2.936,30
93	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE Óculos De Proteção Uv Incolor Transparente - Fabricado em policarbonato virgem e de alta qualidade, oferece maior proteção contra partículas volantes multidirecionais. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Óculos de proteção confeccionados em policarbonato óptico, com armação em Polipropileno e hastes tipo	138,06	150	UND	20.709,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	espátula possui regulagem de ajuste de tamanho em 4 (quatro) níveis de comprimento. Todas as tonalidades filtram 99,9% da radiação UVA e UVB. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.				
94	<b>CALÇADO PROTEÇÃO TIPO BOTA EM COURO CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS</b> , tipo bota de couro na cor preta, solado em PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O couro deve possuir todas as características de resistências ao rasgamento continuado, resistência à atração e alongamento, estabelecidos nas NBR específicas. Biqueira Peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, formado anatômico largo, com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. As mesmas terão palmilhas antimicrobianas com espessura de 2,5 mm a 3 mm em E.V.A. micro perfuradas, Salto, fundido monoliticamente junto com a plataforma deverá ter altura de 30 mm, incluindo as ranhuras antiderrapantes, solado plataforma inferior, forma larga externa em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito, deve possuir conformação anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, e que propiciem melhor escoamento de água e óleos. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	335,82	100	Pares	33.582,00
95	<b>LUVA DE SEGURANÇA</b> Luva de segurança, em grafatex com fios de aramida, tamanho único, cano longo (comprimento mínimo de 40cm), sem costura, forro em lã, punho com acabamento em overloque, com elevação proteção para o manuseio de materiais em alta temperatura (250 oc) e agentes mecânicos. Deve possuir certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego (mte). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	238,24	100	Pares	23.824,00
96	<b>MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR</b> Máscara de proteção facial, tipo respirador semifacial, tamanhos variados, com válvula de exalação. Com cartucho, filtro mecânico e retentor, para vapores orgânicos, filtrante, corpo moldado com elastômero de borracha, operar com filtros duplos químicos, mecânicos ou combinados, com encaixe tipo baioneta para filtros, pode ser utilizado até 10 vezes o limite de tolerância dos contaminantes, encaixes dos cartuchos químicos e filtros específicos. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca, fabricante, data de fabricação. Possuir certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego (mte), registro no ministério da saúde e selo de marcação do inmetro.	87,53	100	UND	8.753,00

	<b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.</b>				
97	<b>OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOSIÇÃO</b> Óculos de proteção para sobreposição (usado sobre óculos graduados), material da lente policarbonato, tipo lente antiembaçante, anti-risco, com ponte e apoio nasal com proteção lateral, incolor, possuir regulagem de comprimento e inclinação. Tamanho que possibilite ajuste adequado ao rosto do usuário, permite a utilização com vários modelos e tamanhos de armações. Possuir certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.</b>	101,82	300	UND	30.546,00
98	<b>PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG</b> Protetor auditivo, de inserção pré- moldado, tipo plug, em silicone, 3(três) flanges macias e cônicas, cordão de poliéster. Tamanho único ou médio. Antialérgico, atóxico e lavável. Trocar imediatamente quando apresentar qualquer desgaste. Para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr15. Possuir certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego (mte), comprovando atenuação (nrnsf) de 17db ou superior. Embalado em caixa Plástica rígida, individualmente, para guarda do produto. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.</b>	5,95	100	UND	595,00
99	<b>PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA</b> Protetor auditivo ou abafador de ruídos, tipo circum-auricular (concha), constituído por 2(duas) conchas em plástico, ambas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no seu interior. Haste em material plástico rígido, com ajuste de posição. Isento de partes metálicas e regulável para manter firme as conchas contra a região ds orelhas do usuário. Proteção nível de ruído. Possuir certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego (mte), comprovando atenuação (nrnsf) de 21db ou superior. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.</b>	48,58	100	UND	4.858,00
100	<b>CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO COM PROTETOR AUDITIVO E FACIAL</b> Capacete de segurança, conjugado com protetor auditivo e protetor facial, tipo ii (aba frontal), classe b, (contra impacto de objetos e choque elétrico), casco de cor branca injetado em polietileno de alta densidade, composto de suspensão com duas ou três tiras de tecido poliéster, carneira de polietileno de alta densidade com ajuste tipo catraca giratória, peça absorvente de suor e de jugular em tecido poliéster. O capacete deve ser conjugado com:protetor auditivo (constituído de duas conchas em plástico e revestidas com almofadas de espuma; constituído de uma haste em plástico rígido com regulagem e isento de partes metálicas, com atenuação (nrnsf) de 21 db ou superior); e protetor facial contituído de suspensão (carneira) com regulagem tipo catraca, com visor de policarbonato incolor, proteção lateral e antiembaçante. Possuir certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego (mte). <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.</b>	97,15	100	UND	9.715,00
101	<b>LUVA NITRILICA</b> Luva de segurança confeccionada em	37,18	300	Pares	

	borracha nitrilica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm. Tamanhos variados. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.				11.154,00
102	BOTA PRETA CANO MÉDIO Bota ocupacional preta, cano médio tipo C, classificação II, impermeável, confeccionada em material polimérico (PVC), sem forração interna. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	71,93	100	Pares	7.193,00
103	LUVA ISOLANTE Luva isolante de borracha. Tamanhos variados. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	318,08	100	Pares	31.808,00
104	LUVA TIPO CONDUTIVA Luva de proteção tipo condutiva. Tamanhos Variados. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	191,83	100	Pares	19.183,00
105	LUVA DE RASPA E VAQUETA Luva de proteção em raspa e vaqueta. Tamanhos variados. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	43,00	100	Pares	4.300,00
106	CAMISETA MALHA BRANCA SERIGRAFADA Camiseta em malha pv de cor branca, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso, meia manga, gola redonda, tamanho p, m e g. Cota Principal (75%)	40,66	1.500	UND	60.990,00
107	CAMISETA MALHA BRANCA SERIGRAFADA Camiseta em malha pv de cor branca, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso, meia manga, gola redonda, tamanho p, m e g. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	40,66	500	UND	20.330,00
108	CAMISETA MALHA CORES DIVERSAS SERIGRAFADA Camiseta em malha pv de cores diversas, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso, meia manga, gola em V, tamanho p, m e g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	34,98	2.000	UND	69.960,00
109	COLETE UTILITÁRIO Colete utilitário, confeccionado em tecido de brim sarja 2x1, gramatura 200mg <sup>2</sup> reforçado impermeavel, com tecnologia antirasgo; quadro bolsos com tampa e fecho de velcro, sendo tampa; dois bolsos embutidos com fecho de zipper, embutido dois porta caneta na vertical; Cota Principal (75%)	84,22	750	UND	63.165,00
110	COLETE UTILITÁRIO Colete utilitário, confeccionado em tecido de brim sarja 2x1, gramatura 200mg <sup>2</sup> reforçado impermeavel, com tecnologia antirasgo; quadro bolsos com tampa e fecho de velcro, sendo tampa; dois bolsos embutidos com fecho de zipper, embutido dois porta caneta na vertical; Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Federal 8.538/2015(25%).	84,22	250	UND	21.055,00
111	BONÉ ÁRABE CORES DIVERSAS Boné Árabe De Brim Cobre Pescoço, cores variadas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	30,53	500	UND	15.265,00
112	CALÇA UNISSEX CORES E TAMANHOS VARIADOS CALÇA (FEMININO E MASCULINO) em tecido Sarja 100% Algodão; Confeccionada com 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiro; Calça meio Elástico, com cós e zipper. Cor padrão da unidade solicitante. Tamanhos variados. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	47,50	500	UND	23.750,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

113	BOLSA PARA KITS BOLSA para kits. Tecido - tam: 60x60. Com abertura frontal com zíper, com alça 60 cm. Identificação conforme o plano de ação da unidade solicitante. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº8.538/2015.	51,80	100	UND	5.180,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>9.084.199,90</b>

### 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

3.1. O regime de execução do serviço objeto da contratação que ora se objetiva se dará por menor preço por item.

### 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. As propostas serão aceitas de acordo com os critérios determinados no Termo de Referência, seguindo as diretrizes da legislação pertinente. Neste sentido, deverão estar inclusos, na apresentação das propostas, os seguintes itens:

- A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), sem emendas ou rasuras;
- CNPJs com atividade econômica compatível;
- Proposta válida, com data de entrega, carimbo e assinatura.

4.2 Os produtos entregues devem atender as especificações técnicas do item 1.1 e às disposições deste termo de referência, bem como as condições da proposta da Contratada;

4.3 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, em remessa única e/ou parcelada, conforme necessidade da SEMS, e deverá ser entregue no local a ser indicado pela secretaria.

4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de entrega estabelecido no item anterior, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Caso não haja a regularização no prazo mencionado no subitem 4.5, a SEMS aplicará as sanções previstas em contrato, podendo, inclusive, provocar a sua rescisão.

4.7 O fornecedor procederá a retirada do material e/ou equipamento recusado quando da entrega do material e/ou equipamento correto, no prazo de até 15 (QUINZE) dias após a comunicação, não se responsabilizando a SEMS por qualquer dano ou prejuízo que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.

4.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos



resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11 A execução do contrato será iniciada a partir da assinatura do contrato;

4.12 A Contratada deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega nos locais a serem indicados pela contratante, que poderá ser em qualquer das suas unidades administrativas e na área de abrangência do município de Timon.

4.13 Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega do(s) produto(s) são de responsabilidade da Contratada.

4.14 A Contratada deverá executar os procedimentos de transporte dos produtos de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes. Estes procedimentos deverão ser compatíveis com a legislação ambiental.

4.15 As entregas obedecerão o(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de fornecimento indicados no item 4.2, que será contado do encaminhamento da ordem de fornecimento que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados no item 6 e seguintes, e deverão ser realizadas:

- a) No local designado;
- b) No horário compreendido entre as 08h:00 e 18h:00 (horário de Brasília/DF), em qualquer dia da semana, vez que diante da urgência haverá o fiscal que ficará de sobreaviso para o recebimento;
- c) Em veículo apropriado para o transporte do bem;
- d) Acondicionados adequadamente, devidamente identificadas na forma estipulada neste Termo de Referência e acompanhadas dos Documentos Auxiliares da NF-e.

A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou plotagens adesivas coladas na parte externa e em local visível, contendo toda identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais descrições obrigatórias.

## **5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **5.1 AMOSTRAS:**

5.1.1 Os licitantes deverão apresentar amostras dos produtos oferecidos, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. As amostras deverão ser entregues até a data e horário estabelecidos no edital e serão utilizadas para avaliação técnica, conforme critérios estabelecidos, as amostras devem atender aos seguintes requisitos:

5.1.1.2 Descrição detalhada das amostras, como quantidade, condições de apresentação, etc;

5.1.1.3 Embalagem, quilo ou pacote, de amostra para cada item do objeto, conforme descritivo detalhado, e em suas respectivas embalagens de acondicionamento deverá constar, no mínimo, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor.

5.1.1.4 Prazos e local para entrega das amostras;

5.1.1.5 A apresentação das amostras, implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como, obrigará a mesma a fornecer, caso seja declarada vencedora do certame, os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, não podendo em hipótese alguma substituir a marca e/ou fabricante da amostra apresentado, por outras marcas no ato de entrega, sob pena de sofrer as penalidades previstas no Edital.

5.1.1.6 A não apresentação das amostras na forma e prazo estabelecidos será considerada como descumprimento das condições de habilitação e poderá acarretar a desclassificação da proposta.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**





5.1 Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste termo.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A despesa decorrente da contratação ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

**Projeto/Atividade:** 2112 – Manutenção e Administração do FMS, 2114 – Manutenção do PSF, 2115 – Manutenção do PSB; 2119 – Manutenção do NASF, 2120 – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar, 2126 – Manter e Expandir o Atendimento do CAPS, 2127 – Manutenção do SAMU, 2131 – Manutenção da Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa 33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros PJ; **Fonte de Recurso:**, 102-306, 102-307, 102-001; 102-296, 102-103, 102-208, 102-214, 102-101, 102-280, 102-300.

## **8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS**

8.1. A CONTRATADA no decorrer da execução do objeto, obriga-se a:

8.1.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços nos termos da legislação vigente (Lei Estadual Nº 11.390 de 21 de Dezembro de 2020) e aplicável, ou que venha a vigor, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações, bem como, por imprudência ou empírica na execução dos termos do presente instrumento;

8.1.2. Possuir condições operacionais e suficientes para o cumprimento dos serviços;

8.1.3. Disponibilizar profissionais de comprovada capacidade técnica e experiência para a execução dos serviços;

8.1.4. Comprovar a totalidade dos serviços executados;

8.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

8.1.6. Arcar com todas as despesas referentes a prestação de serviços, tais como: frete, seguros, taxas, impostos, transportes, embalagens, assim como, despesas de encargos trabalhistas e social com seus empregados;

8.1.7. Indicar um preposto para tratar de todas as questões inerentes ao cumprimento dos serviços, representando a CONTRATADA de forma a garantir a presteza e a agilidade necessária ao processo decisório, sendo responsável pelo atendimento demandado da execução do serviço a ser contratado, devendo reporta-se ao CONTRATANTE por escrito, indicando seu cargo, endereço comercial, telefones de contato e endereço eletrônico;

8.2. A SEMS durante a vigência do Contrato obriga-se a:

8.2.1. Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias para o desenvolvimento do serviço;



8.2.2. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar o objeto nos prazos indicados;

8.2.3. Manter durante todo o período de vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2.5. Notificar, formalmente e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e/ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.2.6. Não suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto;

8.2.7. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento do contrato ou instrumento equivalente a ser expedido pelo CONTRATANTE.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS/MICRO EMPRESAS E PEQUENO PORTE**

9.1. É vedada a participação de consórcios e cooperativas.

9.2. Será permitida a participação de Microempresas Individuais (MEI), de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), do ramo de atividade pertinente ao objeto contratado, que atendam todas as exigências legais, nos moldes da Lei Municipal nº 2.884/2017.

9.3. Não será aplicada cota reservada.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 É vedada a subcontratação do objeto constante neste Termo de Referência.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 A fiscalização e a gerência da contratação serão regidas nos termos da Lei nº 14.133 de 2021;

11.2. Celebrado o respectivo instrumento contratual, competirá ao sr. Secretário da SEMS, Ordenador de despesas, a imediata designação do Gestor e Fiscal, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

11.3. A designação dos Gerentes deverá ser efetuada por meio de Portaria do Ordenador de Despesas, contendo nome completo, cargo e matrícula dos servidores, devendo a cópia do Ato ser parte integrante do processo administrativo licitatório, servindo como documento hábil para instrução de processo de pagamento, devendo a vacância de qualquer um destes ser suprida de imediato.

11.4. As responsabilidades atribuídas ao GERENTE são:

11.4.1. O controle de aumento injustificado dos custos para a administração pública, de insumos, bens ou



serviços;

12.4.2. A confecção de registros e planilhas, quando for parte da administração, de insumos, bem ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

12.4.3. A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

12.4.4. Recomendar a aplicação de sanções e/ou rescisões ao gestor da pasta, após o devido processo legal;

12.4.5. Elaboração de relatório final conclusivo, referente a satisfatória execução do objeto contratado, que deverá ser acostado ao processo administrativo de contratação;

12.4.6. Recebimento de nota fiscal e demais documentos pertinentes;

12.5. As responsabilidades atribuídas ao FISCAL, são:

12.5.1. A elaboração de relatórios de fiscalização justificados e fundamentados;

12.5.2. O acompanhamento em campo dos serviços, se couber;

12.5.3. A verificação da correta execução contratual, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, a fim de orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;

12.5.4. A pronta comunicação ao Gerente de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

12.6. O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente e ao Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.506, de 2000 e na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinente resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

12.7. Independentemente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos ocorrerão após a regular liquidação da despesa. A liquidação se dará após efetiva entrega dos produtos adquiridos, seguindo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais exigidos.

12.2. As fases de liquidação, registro das despesas no sistema apropriado e de pagamento do compromisso assumido seguirão as seguintes etapas:

12.3. A liquidação da despesa somente se perfectibiliza com a entrega dos bens, segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato.



12.4. Para efeito de pagamento, será obedecida a ordem cronológica determinada em Decreto Municipal próprio;

12.5. Para o registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a Contabilidade, por meio de processo específico devidamente autuado, os documentos mencionados no subitem 13.9. devidamente atestados pelo fiscal do contrato, acompanhados de cópia do contrato e seus aditivos (quando for o caso), cópia da AFO (quando for o caso), cópia da Nota de Empenho e planilha atualizada de acompanhamento de saldos contratuais (quando for o caso);

12.6. Ressalvados os casos especificados no item 13.5, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, nos termos do Art. 145, caput, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação.

12.8. A Contabilidade verificará, com base no art. 42, incisos I a III, do Decreto Municipal nº 7.349/19, a instrução do processo e procederá com o ordenador da despesa as correções necessárias para o devido trâmite processual, sendo certo que, concluídas as verificações de praxe:

12.8.1. A Contabilidade efetuará o cálculo das retenções (ISSQN, INSS, IR e demais retenções) cabíveis;

12.8.2. Efetuará o registro da despesa em sistema apropriado;

12.8.3. Emitirá os documentos “Ordem de Pagamento”;

12.8.4. Emitirá os documentos “Exame para Registro da Despesa”;

12.8.5. Encaminhará o processo para pagamento.

12.9. Para efetivação do pagamento, deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, no Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá constar:

1. Solicitação de pagamento direcionado ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde;
2. Nota Fiscal de Serviços Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços (SRP), informando o período de execução do serviço, atestado e datado pelo FISCAL, declarando a regular prestação dos serviços faturados, de acordo com a contratação efetuada; Deverá estar destacado no documento fiscal o valor da retenção de INSS com o título “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”, nos serviços que couberem. (IN RFB Nº 971/2009);
3. Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado. (quando couber);
4. AFO pertinente ao faturamento, quando couber;
5. Planilha contendo o detalhamento dos serviços executados, apurando valor apresentado no faturamento



emitido;

6. Nota de Empenho;
7. AUTORIZO do Ordenador de Despesas pertinente;
8. Relatório do Fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II, "a" do DM nº 7.349/19, se foro caso;
9. Portaria de designação do Fiscal do contrato, devidamente publicada no Boletim Oficial;
10. Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de FGTS, Receita Federal e CNDT;
11. Folhas de pagamento distintas e o respectivo resumo geral;
12. GFIP com as informações relativas do serviço para cada estabelecimento da empresa contratante ou cada obra de construção civil, utilizando os códigos de recolhimentos próprios da atividade, conforme normas previstas no Manual da GFIP; (IN RFB Nº 971/2009 – Art.134 – I), se for o caso;
13. Guia de recolhimento do FGTS e guia da previdência social devidamente quitadas referente ao período da prestação de serviços, se for o caso; e
14. Documento de Arrecadação Federal (DARF) dos tributos federais (quando houver).

#### **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério do órgão, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho.

#### **15. SANÇÕES CONTRATUAIS**

15.1. Em caso de inexecução contratual, total ou parcial, erro de execução, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, e com base nos Arts. 155 e segs. da Lei 14.133/21, ficará sujeita às penalidades previstas.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§1º - As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



§2º - A sanção estabelecida na alínea “e” é de competência exclusiva do Ilmo. Secretario da SEMS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

§3º - Se a multa aplicada for superior ao valor do pagamento prestado, além da perda deste, responderá o contratado pela sua diferença.

As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão também ser aplicadas à empresa ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por lei:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **16. HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, por parte da Contratada, assegurará à Pasta o direito à rescisão contratual, mediante notificação, com prova de recebimento, amparada pelos Artigos 137 e segs. da Lei nº 14.133/2021.

16.1.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - Atraso na liberação das áreas sujeito a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**17. CONDIÇÕES GERAIS**

17.1. A contratada obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Referência, e elege para o foro deste Termo o do Município de Timon-MA, com expressa renúncia a qualquer outro.

Timon-MA, 26 de novembro de 2024

**Tayna Nunes Veloso Sá  
Téc.Esp. em Licitação  
Portaria nº 064/2024 – FMS/SEMS**

Ratifico e Aprovo Termo de Referência

**Anne de Almeida Veras  
Diretoria Adm. FMS-SEMS  
Portaria Nº009/2023 FMS-SEMS**